



BROCHIER - RS

---

## Lei nº270/1994

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 14 de janeiro de 1994

### LEI Nº 270, DE 14 DE JANEIRO DE 1994.

**Autoriza a aquisição de terminais telefônicos automáticos, abertura de crédito especial e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 08 (oito) terminais telefônicos automáticos da CRT, pelo valor de CR\$ 357.444,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), totalizando CR\$ 2.859.552,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros reais).

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 2.859.552,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros reais), no Projeto nº 1003 - Implantação do Sistema de Telefonia Rural.

Elemento da Despesa: 4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de Capital já integralizado.

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura de crédito aberto pelo art. anterior a redução dos seguintes Projetos e/ou atividades e respectivos elementos de Despesa:

a) Projeto nº 1003

Elemento da Despesa: 3.1.3.2 nº 50.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 de janeiro de 1994.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30